



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo nº 29080001/2024

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO MIGUEL NOS DIAS 21 DE SETEMBRO (FEIRINHA DE SÃO MIGUEL) E DIA 28 DE SETEMBRO (PAVILHÃO DE SÃO MIGUEL), MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024.**

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

1. Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO MIGUEL NOS DIAS 21 DE SETEMBRO (FEIRINHA DE SÃO MIGUEL) E DIA 28 DE SETEMBRO (PAVILHÃO DE SÃO MIGUEL), MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024.**
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**
3. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR. O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pelas empresas: **SUCCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS** inscrito no CNPJ: 27.141.623/0001-30 (Arnaldinho Netto), **G M DE ALENCAR FERNANDES ME** inscrito no CNPJ: 26.918.460/0001-97 (Gianinni Alencar), **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME** inscrito no CNPJ: 12.725.128/0001-00 (Forró dos 3), **R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS** inscrito no CNPJ: 20.659.771/0001-00 (Rodolfo Lopes).
4. O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
5. A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
6. Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.
7. Eis o que cumpre relatar.
8. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
9. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:
 - a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).
 - b. **Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
 - c. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

d. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

e. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

f. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

g. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

h. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

i. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

j. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

k. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

10. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

11. **Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

12. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

13. A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO MIGUEL NOS DIAS 21 DE SETEMBRO (FEIRINHA DE SÃO MIGUEL) E DIA 28 DE SETEMBRO (PAVILHÃO DE SÃO MIGUEL), MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN 2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

14. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais alusivas a Festa do Padroeiro São Miguel, visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico e econômico do município, como também proporciona





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ – 08.095.283/0001-04

lazer e atrai as camadas socioeconômicas da região Seridó para desfrutar desse momento de entretenimento; é de conhecimento por todos que a festa do Padroeiro São Miguel está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.

2.2 A realização do evento chamado FESTA DE SÃO MIGUEL, vem tendo progressão a cada ano e ao se considerar que eventos como este geram um aumento considerável na renda de diversos setores da cidade, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos, restaurantes, postos de combustíveis, transporte, hotelaria, entre outros serviços, impulsionando o comércio a um aumento da economia durante o mês de setembro.

2.3 Se faz necessária a contratação dos artistas: Arnaldinho Neto, Giannini Alencar, que se apresentarão no dia 21 de setembro e Forró dos 3 e Rodolfo Lopes, que se apresentarão no dia 28 de setembro, durante a Festa do Padroeiro São Miguel, município de Jucurutu/RN.

2.4 Por fim e por se tratar de um serviço disponibilizado unicamente pelas empresas: Sucesso Promoções & Eventos CNPJ: 27.141.623/0001-30 (Arnaldinho Netto), G M de Alencar Fernandes ME CNPJ: 26.918.460/0001-97 (Giannini Alencar), Jonas Queiroz da Silva ME CNPJ: 12.725.128/0001-00 (Forró dos 3), R L da Silva Sertão Locações e Eventos CNPJ: 20.659.771/0001-00 (RODOLFO LOPES) e estarem registradas junto ao INPI com suas exclusividades, as presentes contratações são indispensáveis para o feito.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- a.** Foi solicitada uma única apresentação da Banda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Arnaldinho Neto , no dia 21 de setembro de 2024 , com duração do show de 1:00 hora.	Apresentação	01
02	Apresentação de Giannini Alencar , no dia 21 de setembro de 2024 , com duração do show de 2:00 horas.	Apresentação	01
03	Apresentação de Forró dos 3 , no dia 28 de setembro de 2024 , com duração do show de 2:00 horas.	Apresentação	01
04	Apresentação de Rodolfo Lopes , no dia 28 de setembro de 2024 , com duração do show de 2:00 horas.	Apresentação	01

- 16.** O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.



